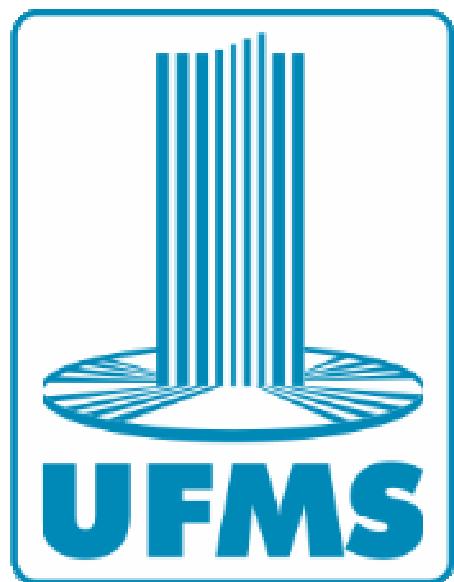




Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Auditoria Interna

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA
INTERNA – GESTÃO 2015**



Campo Grande – MS

Fevereiro/2016



ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO	2
II. INTRODUÇÃO	2
III. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA INTERNA	2
IV. TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT 2015	5
V. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO EXERCÍCIO E BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE	10
VI. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	13
VII. TRATAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELOS CONSELHOS SUPERIORES DA ENTIDADE	15
VIII. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	22
IX. DISPOSIÇÕES FINAIS	25
ANEXO I – QUADRO GERENCIAL DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA	27



I. APRESENTAÇÃO

O presente relatório visa atender ao que determina o Título II da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015 da Controladoria-Geral da União, tendo como objetivo a apresentação dos resultados dos trabalhos de Auditoria realizados em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015, bem como outras ações críticas que exigiram atuação desta Unidade de Auditoria Interna.

II. INTRODUÇÃO

Conforme a assevera o art. 15, do Decreto nº 3.591/2000, a unidade de Auditoria Interna é o órgão de assessoramento da Instituição, com orientação normativa e supervisão técnica do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, tendo como função básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como por prestar apoio, no âmbito da UFMS aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A IN/SFC-MF N.º 01, de 06 de abril de 2001, disciplina no capítulo X, as atividades específicas quando trata sobre as unidades de Auditoria Interna das Entidades da Administração Indireta, define Auditoria Interna como um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada.

A unidade de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (AUD/RTR) possui um regulamento próprio e específico aprovado pelo Conselho Universitário que define sua missão, responsabilidades, atribuições, composição e estrutura, bem como a formalização de políticas de funcionamento da unidade de auditoria interna, que é a Resolução COUN 70, de 25 de setembro de 2014, podendo ser consultado na Internet a partir do Boletim de Serviços Eletrônica da UFMS, disponível em <https://bse.ufms.br/>.

III. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma das unidades integrantes da estrutura organizacional da Reitoria e a ela diretamente subordinada, sujeitando-se, entretanto, à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, representado no Estado de Mato Grosso do Sul pela CGU/MS.

Quanto à vinculação, portanto, não está a unidade de Auditoria Interna da UFMS vinculada ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes como estabelece o Decreto 3.591/2000. Inclusive, tal constatação já foi objeto de ciência por parte do Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 412/2013-TCU-Plenário, Acordão nº 3382/2013-TCU-Plenário, e Acórdão nº 3456/2014-TCU-Plenário.

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



Não obstante, tramita o Processo 23104.004411/2014-15 com a proposta de alteração da vinculação à Reitoria para o Conselho Universitário, cuja deliberação se dará nas próximas reuniões dos Conselhos Superiores da UFMS, no exercício de 2016.

Apesar da atual vinculação, a AUD/RTR possui o grau de independência necessário para o desempenho de suas atribuições com a imparcialidade almejada, eis que os auditores também fiscalizam atividades de gestão realizadas pelas unidades e servidores integrantes da Reitoria, não havendo qualquer influência dos gestores da universidade nos trabalhos realizados.

Além disso, o trabalho desenvolvido é preventivo, de modo a evitar eventuais penalidades dos órgãos de controle aos gestores e mácula nas Contas da Universidade, o que, por si só, já coloca a dirigente máxima na posição de maior interessada nos resultados alcançados, conferindo à Auditoria Interna a maior autonomia e independência possível para a eficácia dos trabalhos.

Destarte, o próprio regulamento da unidade, aprovado pela Resolução COUN 70, de 25 de setembro de 2014, já definiu as responsabilidades do Chefe da Auditoria Interna perante os conselhos superiores, estabelecendo garantia de acesso aos referidos conselhos, bem como a garantia de autoridade necessária para o desempenho de suas atribuições, conforme os dispositivos abaixo:

- O artigo 23 estabeleceu que o '*Chefe da Auditoria Interna, com autorização do Plenário, poderá ter voz nas reuniões dos Conselhos Superiores para opinar em assuntos sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos, gestão de riscos e demais assuntos afetos a sua competência*'.
- Os incisos VIII e IX do art. 11, prescrevem como competência do Chefe da Auditoria '*representar a Auditoria Interna perante o Conselho Superior e demais Órgãos e Unidades descentralizadas*' e '*subsidiar os Conselhos Superiores e o Reitor, fornecendo informações que visem auxiliar nas tomadas de decisões*'.

Demonstra-se, assim, a existência de elementos que caracterizam a independência e objetividade da unidade de auditoria interna, que é uma das diretrizes Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI GOV 9140 (Independência da auditoria interno no setor público), e os §§ 3º, 4º e 5º do art. 15 do Decreto 3.591/2000.

A equipe da Auditoria Interna, atualmente é composta pelos servidores abaixo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO
André Rodrigo Brites de Assunção	Auditor	Ciências Jurídicas
Andréia Costa Maldonado	Auditora	Ciências Contábeis
Anne Caroline Silveira	Auditora	Ciências Jurídicas
Augusta Montserrat Catelan Ribeiro	Assistente em Administração	Ciências Contábeis
Kleber Watanabe Cunha Martins	Auditor – Chefe da AUD	Ciências Jurídicas
Lenice Carrilho Moreira de Oliveira	Administradora, na função de Auditora	Administração

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



Em respeito aos termos da Portaria CGU nº 915, de 25 de abril de 2014, e ao Regulamento da Auditoria Interna, a indicação para nomeação do titular da unidade de Auditoria Interna é submetida à Controladoria-Geral da União - CGU pelo dirigente máximo da entidade, após aprovada pelo Conselho Diretor, acompanhada do *Curriculum Vitae*, do qual deverão constar, além da formação acadêmica:

- os cargos e empregos eventualmente ocupados na Administração Pública, com o detalhamento das atividades desempenhadas;
- as áreas de atuação, o tempo de permanência e a descrição das atividades executadas e projetos mais relevantes desenvolvidos, com destaque para os efetuados no âmbito da entidade, quando houver;
- a descrição, o conteúdo programático e a carga horária de cursos realizados nas áreas de auditoria pública, de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, ou correlatas;
- comprovação de experiência de, no mínimo, dois anos em atividades de gestão pública, de auditoria, preferencialmente pública, de finanças públicas ou de contabilidade pública; e,
- comprovação de carga horária de, no mínimo, quarenta horas em curso de auditoria pública realizado nos últimos 2 anos que antecedem à indicação para nomeação ou designação da titularidade do órgão de auditoria interna.

Ressalta-se que, além dos auditores, o Chefe da Auditoria Interna também é responsável pelas auditorias efetivadas, a quem cabe orientar e coordenar os trabalhos, assinando, ao final, os relatórios juntamente com os auditores.

Durante o exercício de 2015, não houve fatos relevantes que impactaram positivamente ou negativamente nos recursos e na organização da Auditoria.

No entanto, importante ressaltar que a estrutura atual de recursos humanos da AUD/RTR, que reflete, em grande medida, sua atuação, contou no exercício de 2015 com um Auditor licenciado de suas atividades por nove meses em gozo de licença para tratamento de saúde; outro foi designado para o exercício da função gratificada de Chefe de Divisão (FG-1) da Divisão de Legislação de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho durante todo o exercício; e outro pediu vacância para posse em cargo inacumulável, cuja vaga ainda não foi preenchida por outro servidor.

Merece destaque, também, o fato de que a Assistente em Administração da unidade estava licenciada de suas atividades por quatro meses por motivo de doença em pessoa da família, cujas atividades administrativas desta e dos outros Auditores ausentes tiveram que ser absorvidas pelo resto da equipe, impactando negativamente na tempestividade dos prazos das auditorias realizadas.

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



IV. TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT 2015

Dentre suas atribuições, cabe à AUD/RTR elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, que contem a programação das ações desenvolvidas pela Unidade baseada em análise das maiores áreas de risco da universidade bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT, que serão encaminhados ao Órgão ou à Unidade de Controle Interno que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Das 24 ações planejadas, 83,3% foram realizadas, ou seja, 20 ações. Sendo que os 16,6% restantes não foram realizados devido à execução de outros trabalhos, de igual importância e a pedido da Administração Superior, que demandaram maior tempo e pessoal.

Nº Ação	Ação	Situação	Sínteses dos resultados obtidos
01	Apresentação PAINT 2015	Realizada	Cumprimento da IN/CGU nº 01, de 03/01/07, para dar conhecimento à CGU/MS das ações de auditoria planejadas na UFMS.
02	Elaboração e apresentação RAINT 2014	Realizada	Cumprimento da IN nº 01, de 03/01/07, para subsidiar a melhoria na execução das atividades de auditoria.
03	Verificação da regularidade dos procedimentos licitatórios - modalidade Pregão	Realizada	Identificação de falhas formais na execução dos procedimentos licitatórios, e alto índice de suspensão e revogação de editais após todo o trâmite processual, gerando retrabalho e morosidade.
04	Verificação da regularidade dos procedimentos licitatórios - modalidade Dispensa e Inexigibilidade	Realizada	Os principais Achados de Auditoria nos processos de Dispensa foram: falhas na paginação e formalização processual; publicação de extrato contratual fora do prazo; assinatura de contrato com data retroativa e com efeitos financeiros retroativos à data da publicação; e dispensa de licitação sem caracterizar a situação emergencial ou por falta de planejamento do gestor. Já nos processos de inexigibilidade, as principais falhas identificadas foram: ausência de indicação da classificação programática e o número da Nota do Empenho nos instrumentos contratuais e extratos publicados; ausência de justificativa de preço para contratações por inexigibilidade



			<p>de licitação; ausência de demonstração de que a ação guarda correlação à finalidade do Programa/Ação; ausência de formalização de instrumento contratual; e realização de despesa sem prévio empenho.</p> <p>Todas as recomendações foram acatadas pela Administração, que apresentou a adoção de providências corretivas ainda dentro do exercício, além de outras recomendações futuras que somente serão avaliadas nas próximas fiscalizações, face à natureza preventiva das mesmas.</p>
05	Obras	Realizada	<p>Na auditoria da obra denominada “Expansão do Curso de Medicina – Campo Grande”, foram identificados a celebração de sucessivos Termos Aditivos decorrentes da alteração do projeto original da obra e por deficiência do Projeto Executivo elaborado pela contratada, além de irregularidades na contratação por RDC.</p>
06	Bolsas de Estudo no país	Realizada	<p>Foram identificadas falhas formais resultantes das fragilidades e deficiências dos controles da Coordenadoria de Extensão – CEX/PREAE, em relação ao cumprimento efetivo do Edital aprovado.</p>
07	Receitas Próprias	Realizada	<p>Durante os trabalhos de auditoria em projetos de extensão cadastrados sem ônus para à UFMS, foram identificadas cobranças de inscrições de maneira informal, fora da conta única. Identificamos, também, em um projeto de extensão da FAODO a cobrança indevida de serviços a pacientes, e inconsistências nas notas fiscais faturadas que eram ressarcidas aos pacientes beneficiários do Programa de Assistência à Saúde da UFMS.</p>
08	Gestão de Tecnologia da Informação (TI)	Realizada	<p>Avaliou-se a situação da governança de tecnologia da informação (TI) no âmbito da UFMS, a qual foram constatadas as seguintes fragilidades: falta de efetividade no direcionamento das ações de TI ocasionando descumprimento das metas estabelecidas no PDTI vigente; perda de força de trabalho devido a lotação de servidores efetivos da carreira de TI, que não estão lotados no Núcleo e que não contribuem como força de trabalho de TI para a UFMS; ausência da adoção de métricas para mensuração de esforço e custo, relacionadas à</p>



			entrega dos produtos; ausência de POSIC formalmente definida; ausência de documento formalmente instituído que defina as atribuições, composição e responsabilidades do Comitê de Segurança da Informação. As providências adotadas para afastar as falhas detectadas serão objeto de um Plano de Ação, cujo cumprimento será acompanhado no próximo exercício.
09	Concorrência	Não realizada	Este assunto seria auditado em conjunto com a CGU/MS no programa de Auditoria Compartilhada, que somente será realizada em março de 2016.
10	Regime Diferenciado de Contratação	Realizada	Na contratação de empresa responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo e execução da obra denominada “Expansão do Curso de Medicina – Campo Grande” foram identificadas limitações ao caráter competitivo do processo licitatório, e ausência de justificativas técnicas e econômicas para escolha da contratação integrada, por RDC.
11	Avaliação da execução de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias ou outros	Não Realizada	Planejou-se auditoria na gestão de convênios e acordos celebrados entre a UFMS e suas fundações de apoio, mas optou-se por não realizá-la para evitar retrabalho, uma vez que a CGU/MS desenvolveu trabalho de auditoria (O.S. nº 201505097) sobre este assunto. Apesar da ausência de trabalho de fiscalização, foram emitidos Pareceres pela Auditoria Interna e orientações à Alta Gerência a respeito de medidas corretivas e preventivas necessárias sobre o assunto, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle.
12	Sustentabilidade ambiental e de resíduos.	Não Realizada	Não foram realizados trabalhos de auditoria na área de sustentabilidade devido à execução de outros trabalhos prioritários, que demandaram maior tempo e pessoal. A unidade limitou-se a acompanhar as recomendações exaradas no ano de 2014, sobre o assunto.
13	Atos de admissão de professor substituto	Não Realizada	Não foram realizados trabalhos de auditoria nos processos de admissão devido a execução de outros trabalhos prioritários, que demandaram maior tempo e pessoal. A unidade limitou-se a acompanhar as recomendações exaradas no ano de 2014, sobre o assunto.
14	Área acadêmica	Realizada	Da gestão operacional dos projetos de extensão,



			detectaram-se fragilidades e deficiências nos controles exercidos nas unidades envolvidas, a exemplo: ausência de relatório final das Ações de Extensão executadas; análise precária dos Relatórios Finais apresentados; ausência de prestação de contas relativa ao Acordo de Cooperação nº 011/2014; uso de espaço físico da UFMS sem vinculação a projeto de extensão, ensino ou pesquisa;
15	Regularidade do regime de dedicação exclusiva	Realizada	Durante a auditoria em um projeto de extensão da FAODO, foram identificados professores em regime de dedicação exclusiva exercendo outra atividade remunerada, em desconformidade com o art. 20 da Lei nº 12.772/2012, além do exercício de atividades que caracterizam conflito de interesses do cargo público. A Administração instaurou PAD para apurar as responsabilidades.
16	Elaboração PAINT 2016	Realizada	Planejamento das ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer de 2016 e apresentadas as proposta à CGU/MS.
17	Atendimento às audiências e diligências externas. (CGU, TCU, MP, PF)	Realizada	Acompanhamento das recomendações e determinações da CGU e TCU, e a atuação da AUD/RTR como unidade interlocutora das informações apresentadas a esses órgãos de controle, quando demandada.
18	Acompanhamento das denúncias recebidas pela Ouvidoria	Realizada	Acompanhamento e colaboração na implementação das ações relativas às denúncias recebidas pelos canais de atendimento ao cidadão da UFMS.
19	Acompanhamento das publicações no D.O.U e B.S.-E	Realizada	Encaminhamento de assuntos de interesse institucional, publicados no Diário Oficial e no Boletim de Serviços Eletrônico da UFMS, afim de dar ampla divulgação às unidades interessadas.
20	Leitura e estudo de normativos legais	Realizada	Estudo e registro de ementário de Acórdãos e legislações publicadas no DOU, revistas e informativos dos Tribunais.
21	Cadastramentos de PAD's	Realizada	Registro das informações referentes aos processos disciplinares e sindicâncias da UFMS no Sistema CGU-PAD, acompanhando os prazos estabelecidos e os resultados finais dos processos, bem como prestar orientações relevantes a eficiência e efetividade dos trabalhos realizados pelas comissões e autoridades competentes.

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



22	Avaliação da Estrutura de Controles Internos	Realizada	Identificação de fragilidades nos controles internos dos projetos culturais da Coordenadoria de Cultura – CCT/PREAE, e dos projetos de extensão da Coordenadoria de Extensão – CEX/PREAE. Foram propostas alterações normativas que assegurem maior segurança nos controles das ações.
23	Assessoramento à Adm. Superior	Realizada	Orientações acerca da jurisprudência e decisões do TCU, mediante consultas formalizadas ou não, e o apoio técnico a reuniões, propondo-se a adoção de medidas corretivas ou preventivas, e de modo a evitar futuras penalidades de gestores ou máculas nas contas da Instituição.
24	Reserva Técnica	Realizada	Demandas de auditoria solicitadas e não contempladas no PAINT, e a participação da equipe de Auditoria em oficinas, treinamentos, encontros e fóruns relacionados a sua área de atuação.

Entre as auditorias e fiscalizações realizadas no Paint/2015, e das competências da unidade previstas no regulamento da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução COUN 70, de 25 de setembro de 2014, merecem destaque o acompanhamento das recomendações e determinações da CGU e TCU, e a atuação da AUD/RTR como unidade interlocutora das informações apresentadas a esses órgãos de controle, consolidando e verificando a regularidade das respostas, levando em consideração os aspectos de clareza, concisão, completude, exatidão e objetividade das informações prestadas.

No assessoramento à Administração Superior, a AUD/RTR prestou orientações às diversas unidades administrativas da UFMS acerca da jurisprudência e decisões do TCU, mediante consultas formalizadas em processo, correio eletrônico, e reuniões administrativas. Também conferiu ampla divulgação às unidades da UFMS acerca das atualizações normativas e assuntos de interesse institucional publicados diariamente no Diário Oficial da União.

Na área de correição, compete à AUD/RTR, além de coordenar o registro das informações referentes aos processos disciplinares e sindicâncias da UFMS no Sistema CGU-PAD, acompanha os prazos estabelecidos e os resultados finais dos processos, bem como presta orientações relevantes à eficiência e efetividade dos trabalhos realizados pelas comissões e autoridades competentes. Da mesma forma, acompanha a implementação das ações relativas às denúncias recebidas pela Ouvidoria da UFMS, sobretudo quanto à abertura de ações disciplinares, buscando evitar prescrições punitivas.

Não houve trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PAINT.



V. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO EXERCÍCIO E BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE

Durante o exercício de 2015, foram realizados auditórios nas áreas da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e suprimentos de bens e serviços, gestão de pessoas, gestão operacional, e gestão acadêmica, onde foram desenvolvidos exames e avaliações na regularidade dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, Regime Diferenciado de Licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, obras, projetos de extensão, bolsas de extensão, governança de tecnologia da informação, regime de dedicação exclusiva, e controles internos das unidades auditadas.

Os trabalhos foram consubstanciados em 08 (oito) Relatórios de Auditoria, sendo que a conclusão dos 03 (três) últimos trabalhos somente se deu no início do exercício de 2016, ante a complexidade e necessidade de prorrogação do prazo das respostas das unidades auditadas.

Para o levantamento dos dados, escopo e amostra analisada, foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, com destaque para a vinculação finalística desta fundação educacional.

Os trabalhos da unidade foram executados de acordo com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A equipe responsável por cada auditoria possui autonomia para determinar o escopo dos trabalhos e a aplicação das técnicas necessárias para a consecução dos objetivos.

Dentre as auditorias e fiscalizações realizadas pela AUD/RTR no exercício de 2015, destacam-se os seguintes trabalhos:

RELATÓRIO 01: A pedido do Procurador-Geral da UFMS, e após o conhecimento de denúncias recebidas pela Ouvidoria, verificou-se a conformidade do Projeto de Extensão “Curso de Atualização em Implantodontia”, desenvolvido pela FAODO, com vigência nos anos de 2009 a 2014, e com pedido de renovação. Durante os trabalhos de auditoria, identificamos as seguintes irregularidades: fragilidades nos controles das atividades de extensão; inconformidade da metodologia proposta nos projetos; inconsistências nas notas fiscais faturadas que eram ressarcidas aos pacientes pelo Programa de Assistência à Saúde da UFMS; professores em regime de dedicação exclusiva exercendo outra atividade remunerada, em desconformidade com o art. 20 da Lei nº 12.772/2012; e professores da UFMS exercendo atividades que caracterizam conflito de interesses do cargo público. Todas as recomendações foram acatadas pela Administração, a qual resultou na não renovação do projeto, e na abertura de procedimentos disciplinares para apurar a responsabilidade dos servidores envolvidos nas irregularidades constatadas.

RELATÓRIO 02: Verificou-se a legalidade e oportunidade das contratações realizadas por dispensa de licitação, sobretudo quanto aos contratos emergenciais mais relevantes da amostra. Os principais Achados de Auditoria foram: falhas na paginação e formalização processual; publicação de extrato contratual fora do prazo; assinatura de contrato com data retroativa e com efeitos financeiros retroativos à data da publicação; e dispensa de licitação



sem caracterizar a situação emergencial ou por falta de planejamento do gestor. Foi recomendada a adoção de medidas necessárias à melhoria dos controles relativos aos prazos de vigência contratual, e da instrução processual, com elementos que garantam a emergência para a prestação dos serviços que não possam sofrer solução de continuidade, bem como a responsabilização disciplinar de servidores na hipótese de a situação emergencial ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão.

RELATÓRIO 03: Quanto à regularidade de procedimentos licitatórios, foram avaliados os requisitos de formalização legal e os controles desenvolvidos pelas unidades envolvidas nos processos de aquisição de produtos e contratação de serviços efetivados pela UFMS por meio da modalidade Pregão eletrônico. De forma geral, apesar de se ter evidenciado falhas formais na execução dos procedimentos licitatórios, foi identificado um alto índice de suspensão e revogação de editais após todo o trâmite processual, gerando retrabalho e morosidade. Nota-se, pelos esclarecimentos apresentados durante os trabalhos, que a CGM/PRAD já está adotando controles gerenciais com vistas a evitar novas ocorrências desta natureza por meio da elaboração de um manual de orientações aos usuários para solicitações de compras, o “Manual de Compras da UFMS”, que poderá contribuir para a melhoria das práticas das diversas unidades, por ocasião da solicitação da aquisição de bens ou de serviços. Concluiu-se que, a despeito das impropriedades detectadas, é certo que esforços foram envidados, ainda que incipientes. Nesse ponto, faz-se necessário um acompanhamento das implementações pela Auditoria Interna com fins de conferir, nas futuras fiscalizações, a melhoria desses controles.

RELATÓRIO 04: Já nos processos de inexigibilidade de licitação, além da conformidade legal do processo licitatório, verificou-se, também, a conformidade da contratação com o Programa e Ação orçamentária correspondente. Foram identificadas as seguintes falhas: ausência de indicação da classificação programática e o número da Nota do Empenho nos instrumentos contratuais e extratos publicados; ausência de justificativa de preço para contratações por inexigibilidade de licitação; ausência de demonstração de que a ação guarda correlação à finalidade do Programa/Ação; fragilidades nos controles internos da Coordenadoria de Cultura – CCT/PREAE; ausência de formalização de instrumento contratual; e realização de despesa sem prévio empenho. Todas as recomendações foram acatadas pela Administração, que apresentou a adoção de providências corretivas ainda dentro do exercício, além de outras recomendações futuras que somente serão avaliadas nas próximas fiscalizações, face à natureza preventiva das mesmas.

RELATÓRIO 05: Na auditoria em obras, foi selecionado o processo de contratação nº 23104.007075/2013-81, referente ao RDC (Regime Diferenciado de Contratação) Presencial nº 02/2013 do tipo técnica e preço, sob regime de execução de contratação integrada, cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo e execução da obra denominada Expansão do Curso de Medicina – Campo Grande. Nas avaliações, verificou-se a conformidade dos procedimentos, etapas, processos licitatórios, contratos e execução da obra. Com relação à empresa vencedora, foi avaliado o cumprimento dos requisitos do edital, a habilitação, a composição dos custos unitários e encargos sociais, e se há ocorrência de sobrepreço no orçamento proposto. Durante os trabalhos de auditoria, identificamos as seguintes falhas: limitação ao caráter competitivo do processo licitatório; ausência de



justificativas técnicas e econômicas para escolha da contratação integrada; celebração de sucessivos Termos Aditivos decorrentes da alteração do projeto original da obra e por deficiência do Projeto Executivo elaborado pela contratada. Todas as recomendações foram acatadas pela Administração, cujo cumprimento somente será avaliado nas próximas contratações por RDC, o que ainda não ocorreu.

RELATÓRIO 06: Na auditoria de avaliação da gestão acadêmica, optou-se por avaliar a gestão operacional de projetos de extensão da UFMS, com ou sem ônus, e a conformidade dos mesmos com as normas internas vigentes. Da amostra selecionada, detectou-se fragilidades e deficiências nos controles exercidos nas unidades envolvidas, a exemplo: ausência de relatório final das Ações de Extensão executadas; análise dos Relatórios Finais apresentados; ausência de prestação de contas relativa ao Acordo de Cooperação nº 011/2014; uso de espaço físico da UFMS sem vinculação a projeto de extensão, ensino ou pesquisa; e a cobrança de inscrições fora da conta única. A despeito das irregularidades constatadas, recomendou-se alterações normativas que assegurem maior segurança nos controles das ações de extensão, ante as omissões encontradas nas normas internas vigentes, e a adoção de rotinas de acompanhamento para assegurar a veracidade das informações registradas nos projetos, sobretudo quanto às cobranças de inscrições informais não arrecadadas em conta única, que perdem as características de receitas próprias da UFMS.

RELATÓRIO 07: Na auditoria realizada nas bolsas de extensão das ações aprovadas pelo PAEXT/2014, foram identificadas falhas formais resultantes das fragilidades e deficiências dos controles da Coordenadoria de Extensão – CEX/PREAE, em relação ao cumprimento efetivo do Edital aprovado. As providências adotadas somente serão acompanhadas no exercício de 2016, uma vez que a conclusão dos trabalhos somente se deu neste exercício.

RELATÓRIO 08: A respeito da auditoria na gestão de TI, buscou-se obter e sistematizar informações sobre a situação da governança de tecnologia da informação (TI) no âmbito da UFMS, a partir da avaliação da existência de Planejamento Estratégico Institucional (PEI), Planejamento Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), e Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC); da Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS); da gestão de aquisições; e dos recursos humanos empregados para a consecução dos objetivos das atividades de TI. As constatações mais relevantes foram: falta de efetividade no direcionamento das ações de TI, ocasionando descumprimento das metas estabelecidas no PDTI vigente; perda de força de trabalho devido a lotação de servidores efetivos da carreira de TI, que não estão lotados no Núcleo e que não contribuem como força de trabalho de TI para a UFMS; ausência da adoção de métricas para mensuração de esforço e custo, relacionadas à entrega dos produtos; ausência de POSIC formalmente definida; ausência de documento formalmente instituído que defina as atribuições, composição e responsabilidades do Comitê de Segurança da Informação. As providências adotadas para afastar as falhas detectadas serão objeto de um Plano de Ação, cujo cumprimento será acompanhado no próximo exercício.

O quadro gerencial das recomendações emitidas nos trabalhos da Auditoria Interna e informações quanto ao cumprimento e implementação das mesmas está disposto no Anexo I do presente relatório.



VI. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem, por força constitucional, implantar, manter, monitorar e revisar controles internos institucionais, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público.

O fortalecimento dos controles internos dentro da Universidade vem aumentando gradativamente ao longo dos anos, decorrente de vários processos internos. O nível de aprendizado organizacional, diante dos preceitos da transparência, responsabilidade social, responsabilização do agente público e ética administrativa tem sido evidente.

A administração vem mostrando proatividade diante das recomendações da Auditoria Interna e dos órgãos de controle, fazendo uso de sistemas de gerenciamento de informação em todas as áreas operacionais, elaborando normativos para controlar a execução de atividades institucionais, e disponibilizando, com bastante transparência, dados para o acompanhamento a gestão da coisa pública no âmbito da Universidade.

Não foram constatados atos e fatos que comprometeram ou causaram prejuízos relevantes ao patrimônio público decorrentes da ausência ou fragilidades dos controles.

Destaca-se como pontos fortes dos controles internos avaliados o tratamento das informações e a comunicação. Observa-se, também, que existe na UFMS um nível razoável de segregação de funções, sobretudo na distribuição de competências entre as Coordenadorias e suas respectivas Divisões ou setores, que são responsáveis por controlar e executar pontualmente determinadas ações institucionais.

No entanto, ressalta-se que a principal ausência diagnosticada na estrutura de controle está relacionada à identificação, avaliação, classificação, tratamento e monitoramento dos riscos inerentes às atividades institucionais pelos setores envolvidos, de modo que necessita de pronto melhoramento para minimizar a ocorrência de riscos.

Outra deficiência diagnosticada na estrutura de controle avaliada está relacionada à ausência de formalização das rotinas e atividades de controle dos setores, por meio de documento formal que estabeleça o mapeamento dos processos desenvolvidos nas unidades, e a sua ampla divulgação.

Contudo, é importante mencionar que uma quantidade expressiva de recomendações relacionadas ao fortalecimento dos controles internos ainda carecem de implementação pela Administração, o que ensejará acompanhamento no exercício de 2016, para que as fragilidades sejam devidamente sanadas.

De maneira geral, observou-se que os controles internos atualmente existentes na UFMS reputam-se adequados, com ressalvas, tendo em vista a existência de algumas falhas sanáveis.



ELEMENTOS DE CONTROLES INTERNOS IDENTIFICADOS NOS TRABALHOS DE AUDITORIA	
Ambiente de Controle	
<ul style="list-style-type: none">• A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.• Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UFMS são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.• A comunicação dentro da UFMS é adequada e eficiente.• Existe código formalizado de ética ou de conduta.• Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.• Existem sistemas desenvolvidos internamente para facilitar desempenho de atividades operacionais, com a devida capacitação de seus usuários.• Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UFMS na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.• As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades e publicadas em atos oficiais.• Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UFMS, entretanto, as atividades de gestor/fiscal/coordenador de convênios/contratos ainda precisam aprimorar este quesito.• Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UFMS.	
Avaliação de Risco	
<ul style="list-style-type: none">• Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.• Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.• Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	
Procedimentos de Controle	
<ul style="list-style-type: none">• Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UFMS, claramente estabelecidas.• As atividades de controle adotadas pela UFMS: são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo; possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação; são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.	
Informação e Comunicação	
<ul style="list-style-type: none">• A informação relevante para UFMS é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas, e são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.• A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UFMS é apropriada,	



tempestiva, atual, precisa e acessível.

- A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UFMS, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.
- A comunicação das principais informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UFMS, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.
- A UFMS possui Boletim de Serviços Eletrônico, onde são publicados diariamente os atos oficiais, e possui ferramentas de pesquisa de fácil utilização para o público geral.

Monitoramento

- O sistema de controle interno da UFMS é monitorado eventualmente para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo. De maneira geral, os controles instituídos têm sido considerados adequados e efetivos pelas avaliações realizadas, e contribuído para a melhoria das ações.
- As metas e indicadores constantes no PDI são monitorados anualmente.
- Os sistemas desenvolvidos internamente nas atividades operacionais emitem relatórios gerenciais, possuem ferramentas que impedem fraudes ou inconsistência de registros, e são constantemente atualizados para se adaptarem às necessidades institucionais.

VII. TRATAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELOS CONSELHOS SUPERIORES DA ENTIDADE

As determinações dos órgãos de controle (TCU e CGU) são recebidas pelo Gabinete da Reitoria que, ao dar ciência do expediente, encaminha para conhecimento e providências à unidade de Auditoria Interna que, neste momento, fica encarregada da distribuição aos setores competentes para a adoção de providências ou esclarecimentos pertinentes, e, também, pelo acompanhamento da apresentação das respostas no prazo estabelecido.

Ultimadas as medidas a cargo das unidades da UFMS, o órgão demandante é formalmente notificado a respeito por meio de ofício emitido pela unidade de Auditoria Interna, encaminhando os documentos e esclarecimentos pertinentes.

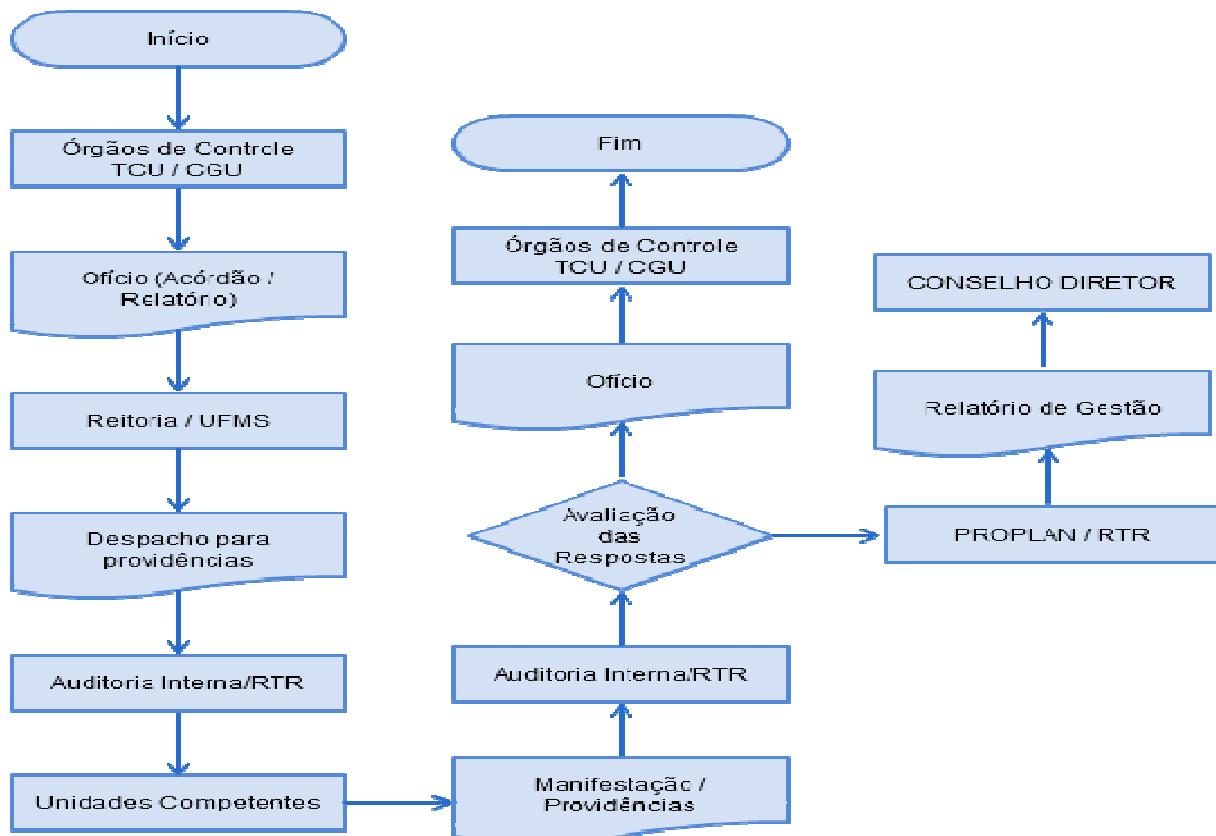
Todas as determinações e recomendações atendidas e pendentes de atendimentos são consolidadas no Relatório de Gestão, a ser apreciado em Reunião do Conselho Diretor e encaminhado à CGU.

O acompanhamento das recomendações não atendidas permanece no exercício seguinte.

Segue abaixo o fluxograma das recomendações e determinações dos órgãos de controle (TCU / CGU):

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



A partir do final de 2015, a Controladoria-Geral da União (CGU) desenvolveu o sistema Monitor, que permite o acompanhamento online das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, por meio das ações de auditoria e fiscalização.

A ferramenta proporciona um trabalho colaborativo e de ágil comunicação entre a CGU e os órgãos e entidades fiscalizados, além da redução de custos operacionais e da facilidade de acesso ao processo em tempo real. No âmbito da UFMS, a Auditoria Interna é a unidade responsável pelo acesso e monitoramento dos dados no sistema, a quem também cabe acompanhar e cobrar das unidades o cumprimento das recomendações pendentes de atendimento.

Apesar da CGU/MS ter atuado em diversas fiscalizações durante o exercício de 2015, inclusive com o encaminhamento de Relatórios Preliminares para manifestação da UFMS, somente as recomendações abaixo, constantes do Relatório nº 201410696, foram recebidas para cumprimento, sendo que a situação atual no sistema Monitor é “Monitorando”, uma vez que a UFMS possui o prazo limite de 08/06/2016 para apresentar a totalidade das providências adotadas.



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU

Recomendações na Situação Monitorando - Quantidade: 4

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201410696 Constatacao: 2	141054 (08/06/2016)	Regulamentar a carga horária semanal mínima e máxima a ser cumprida pelos docentes de forma que haja equilíbrio entre as áreas de ensino, extensão e pesquisa, atendendo ao que estabelece o artigo 57 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9.394/96).
OS: 201410696 Constatacao: 3	141055 (08/06/2016)	Implantar controle institucional para consolidação e integração das informações e acompanhamentos das ações e atividades dos docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.
OS: 201410696 Constatacao: 4	141056 (08/06/2016)	Implementar ações que contribuam para a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma que as metas previstas para essas áreas possam ser cumpridas.
OS: 201410696 Constatacao: 5	141057 (08/06/2016)	Definir e implementar procedimentos para acompanhar e garantir o cumprimento da carga horária mínima de ensino pelos docentes de acordo com o previsto nos normativo internos da FUFMS.

Total de Recomendações: 4

Posição do Sistema Monitor em 04/02/2016 às 10:31h.

No exercício de 2015 houve uma quantidade menor de determinações e recomendações feitas pelo TCU em comparação aos exercícios anteriores, o que não significa, necessariamente, que a Corte de Contas atuou menos, uma vez que a UFMS respondeu a diversas diligências e audiências a respeito de trabalhos de fiscalização, ainda pendentes de julgamento, além do recebimento de diversos acórdãos emitidos sem determinações/recomendações, julgando legais atos de pessoal da UFMS, ou dando ciência a respeito de impropriedades encontradas.

As determinações e recomendações feitas pelo TCU em acórdãos do exercício de referência, que foram atendidas pela UFMS, estão relacionadas no quadro abaixo:

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



Nº	Acórdão	Órgão	Determinação/Recomendação
01	1174/2015 - 1ª Câmara	Sefip/TCU	<p>1.8. Determinar à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul que:</p> <p>1.8.1. exclua dos dados financeiros do instituidor Carlos Augusto de Jesus Parmeggiani (268.241.400-15) no Siape a vantagem relativa à hora extra incorporada sob o regime celetista.</p>
02	2388/2015- 2ªCâmara	Sefip/TCU	<p>9.1. conhecer do pedido de reexame para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, modificando-se o marco inicial para apuração dos valores indevidamente recebidos por Elizabeth Spengler Cox Moura Leite e por Lígia Aparecida Puia Garcia, determinada no subitem 1.8 do Acórdão n.º 74/2014-1ª Câmara, para que passe a ser a data da notificação da referida deliberação pelas interessadas, e não a ciência do Acórdão n.º 1.593/2006-2ª Câmara, como constou na redação original;</p>
03	104/2015 Plenário	Secex/TCU	<p>9.1. recomendar à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a oportunidade e a conveniência da implementação das seguintes medidas:</p> <p>9.1.1. instituição de comitê, composto por representantes do setor de gestão de pessoas e das demais unidades estratégicas, com a função de auxiliar a alta administração nas decisões relativas à área de pessoal;</p> <p>9.1.2. adoção de medidas que assegurem o aprimoramento do seu processo de planejamento de gestão de pessoas (de forma a definir claramente a sua estratégia, desdobrando-a em planos de ação) e o efetivo acompanhamento da sua implementação;</p> <p>9.2. determinar à FUFMS, com base no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que encaminhe ao TCU, no prazo de cento e vinte dias, a contar do recebimento da comunicação, Plano de Ação que contenha o cronograma de adoção, ainda que parcial, das medidas necessárias à implementação das recomendações acima, indicando prazos e responsáveis, bem como justificativas a respeito de recomendações que não venham a ser integralmente implementadas;</p>



04	6465/2015 - 1 ^a Câmara	Sefip/TCU	<p>9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul que:</p> <p>9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado das referidas máculas, a ser submetido à apreciação do TCU;</p> <p>9.3.2. no prazo de 15 (quinze) dias, dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e do voto que a fundamentam, ao interessado, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;</p>
----	--------------------------------------	-----------	--

A seguir apresentamos as informações sobre as determinações e recomendações pendentes de cumprimento, ou em processo de implementação, por força de acórdão específico:

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
015.869/2014-8	104/2015- PLENÁRIO	9.1.3	0058/2015/SECEX-MS	09/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
DIDA/CAP/PROGEP E NTI/RTR				
Descrição da determinação/recomendação				
9.1.3. realização de mapeamento de competências gerenciais existentes e desejadas e adoção de medidas que garantam a oferta de ações contínuas de desenvolvimento de gestores e sucessores (em cada nível de gestão: estratégico, tático e operacional) alinhadas com as lacunas identificadas;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O mapeamento de competências gerenciais existentes e desejadas será feito por intermédio do Dimensionamento da Força de Trabalho, além disto, a Progep, através da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação – DIDA e o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) está elaborando o Banco de Talentos da UFMS, cujo modelo está sendo elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores de Gestão de Pessoas e do Trabalho. A partir de 2016 será incluído no Plano Anual de Capacitação cursos direcionados para Gestores, bem como para a formação de novos gestores				



capacitados conforme as necessidades institucionais.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
015.869/2014-8	104/2015- PLENÁRIO	9.1.4	0058/2015/SECEX-MS	09/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
DIDA/CAP/PROGEP E NTI/RTR				
Descrição da determinação/recomendação				
9.1.4. implementação de sistema de avaliação individual periódica de seus servidores (incluindo os gestores) associada a metas individuais e/ou institucionais interligadas à estratégia organizacional, de modo a desenvolver a cultura orientada a resultados;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Esta providência encontra-se consubstanciada em três etapas, das quais duas encontram-se em pleno funcionamento (Etapa 1: pelo chefe e Etapa 2: autoavaliação). A Etapa 3, que consiste na avaliação das chefias pelos seus subordinados e a avaliação dos servidores com base nas metas estabelecidas para cada unidade encontra-se em fase de implantação, com data prevista para conclusão até dezembro/2016.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
015.869/2014-8	104/2015- PLENÁRIO	9.1.5	0058/2015/SECEX-MS	09/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
DIDA/CAP/PROGEP				
Descrição da determinação/recomendação				
9.1.5. adoção de medidas que assegurem que as necessidades de capacitação e desenvolvimento sejam identificadas no momento da avaliação de desempenho e consideradas no planejamento anual de capacitação da entidade;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O Plano de Capacitação é elaborado através da consulta previa por meio da LNT (Levantamento das				



Necessidades de Treinamento). As necessidades serão identificadas também através do resultado da avaliação de desempenho. Para isso está em andamento o projeto da Etapa 3 da avaliação de desempenho.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
015.869/2014-8	104/2015- PLENÁRIO	9.1.6	0058/2015/SECEX- MS	09/06/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
DIDA/CAP/PROGEP				
Descrição da determinação/recomendação				
9.1.6. publicação de orientações internas no sentido de que, quando pertinente à natureza e ao escalão hierárquico da função, a escolha dos ocupantes de funções e cargos de índole gerencial seja fundamentada em perfis de competências e pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A Reitora da UFMS tem utilizado da prerrogativa de nomear seu escalão hierárquico com base na confiança, e sempre que possível tem nomeado os ocupantes de funções e cargos gerenciais com base nas competências para o cargo, sempre pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público.				

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
021.476/2010-1	10577/2015-2 ^a CÂMARA	–	0740/2015- TCU/SECEX-MS	29/10/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
DIPG/CAP/PROGEP E CCO/PRAD				
Descrição da determinação/recomendação				
Dar à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul ciência da necessidade de regularizar o recolhimento do débito imputado à servidora Deise Guadalupe de Lima junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), após o integral adimplemento, considerada a redação do item 9.1 do acórdão 2.405/2011-1 ^a Câmara, conforme definida pelo acórdão 2.538/2012-				



1ª Câmara, para fins de quitação.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Quanto à necessidade de regularizar o recolhimento do débito junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme definido pelo Acórdão 2538/2012 – TCU – 1ª Câmara, foi esclarecido à Secex/MS que todos os descontos na remuneração de servidores por meio do SIAPE são destinados exclusivamente à conta do Tesouro, seja por dedução da folha ou por despesa a anular, impossibilitando qualquer operação ou destinação diversa a cargo deste órgão, como pretendido. Dessa forma, com a finalidade de solucionar o assunto de maneira definitiva, esta UFMS encaminhou ofício à Secretaria do Tesouro Nacional solicitando a remessa dos valores descontados da remuneração da servidora ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Sendo esta a única medida exequível a cargo desta Universidade, aguarda-se a comunicação da STN acerca das providências adotadas para encerrar o assunto no âmbito do TCU.

Não há determinações e recomendações feitas em acórdão do TCU decorrentes do julgamento de contas anuais de exercícios anteriores que estejam pendentes de atendimento no momento da finalização deste relatório de gestão.

Com relação aos atos dos Conselhos Superiores, durante o exercício de 2015, por meio de acompanhamento diário às publicações de atos oficiais da UFMS no Boletim de Serviços Eletrônico, foram identificados descumprimentos de Resoluções dos Conselhos Superiores a respeito de prazos e outras irregularidades formais, que foram sanadas após orientação da Auditoria Interna à unidade responsável pela publicação.

VIII. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Os integrantes do quadro funcional da Auditoria Interna participaram durante o exercício de 2015 das seguintes atividades de capacitação e desenvolvimento, com relação direta ao exercício dos trabalhos de auditoria da unidade:

Curso/Ação de Capacitação	Data	Local	Conteúdo Programático	Servidores participantes
42º FONAI MEC	08 a 11 de junho (40 horas)	Brasília/DF	<ul style="list-style-type: none">▪ Atividades com a Secretaria Federal de Controle / Controladoria-Geral da União;▪ Requisitos de qualidade do processo de auditoria;▪ Lei nº 12.846/2013 e a responsabilização dos entes privados;▪ Elaboração do PAINT utilizando conceitos da metodologia de riscos;	1- Kleber Watanabe Cunha Martins

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



			<ul style="list-style-type: none">▪ Terceirização na Administração Pública Federal;▪ Workshop Sistema de Auditoria Interna;▪ Transparência e controle social dos gastos públicos.	
Mestrado Profissional em Rede PROFIAP	Janeiro a Dezembro de 2015 (300 horas)	Campo Grande/MS	<ul style="list-style-type: none">▪ Finanças Públicas e Gestão Orçamentária;▪ Formulação de Políticas Públicas;▪ Gestão de Projetos Públicos;▪ Gestão Social e Ambiental;▪ TCF.	1- Andréia Costa Maldonado
Fórum de Logística Reversa	15 de maio de 2015 (7 horas)	Campo Grande/MS	<ul style="list-style-type: none">▪ Solução para a Sustentabilidade Ambiental.	1- Andréia Costa Maldonado 2 - Anne Caroline Silveira 3 - Lenice Carrilho de Oliveira Moreira
43º FONAI TEC	23 a 27 de novembro de 2015 (40 horas)	Natal/RN	<ul style="list-style-type: none">▪ Exposição de Normas de Auditoria do TCU;▪ A atuação do Controle Interno e das Auditorias Internas com enfoque no aprimoramento da Gestão Pública;▪ Noções básicas de Auditoria Interna Governamental;▪ Tipos de fraude nos processos seletivos e concursos;▪ Mensuração da Maturidade do Ambiente de Governança dos Hospitais Universitários;▪ Auditoria Interna e ações de cogestão;▪ Controle, uma função em camadas;▪ Implementação das Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI);▪ Auditorias nas áreas fins das IFES;▪ Alterações da IN CGU 07/2006 e IN SFC 01/2007;	1- Andréia Costa Maldonado

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



Reforma da Previdência	26 a 30 de outubro de 2015 (40 horas)	Campo Grande/MS	<ul style="list-style-type: none">▪ Evolução da legislação previdenciária;▪ Principais alterações da reforma da Previdência	1- André Rodrigo Brites de Assunção 2 - Andréia Costa Maldonado 3 - Anne Caroline Silveira
Programa de Orientação e Capacitação dos Gestores Públicos Federais – CAPACITA	07 a 10 de dezembro de 2015 (28 horas)	Campo Grande/MS	<ul style="list-style-type: none">▪ Mapeamento de Processos – Área Patrimonial e Pessoal;▪ Controles Internos Administrativos;▪ Matriz de Risco e Controles – Área Patrimonial e Pessoal;▪ Elaboração de Procedimentos - Área Patrimonial e Pessoal;▪ Fiscalização Simulada - Área Patrimonial e Pessoal;▪ Transparéncia Pública (Dia Internacional Contra a Corrupção);▪ Sistema Monitor.	1 - Andréia Costa Maldonado 2 - Anne Caroline Silveira 3 – Kleber Watanabe Cunha Martins 4 - Lenice Carrilho de Oliveira Moreira
Curso de Gestão de Riscos no Setor Público	27 a 31 de julho de 2015 (40 horas)	Campo Grande/MS	<ul style="list-style-type: none">▪ Conceito de Risco;▪ Utilização do conceito de risco no processo decisório;▪ Gestão de riscos;▪ Origens da gestão de riscos;▪ Modelos de Gestão de Risco Organizacional;▪ Normas sobre Risco: COSO, ISO 31.000;▪ Princípios da gestão de riscos, Padrões de gestão de riscos, elementos da gestão de riscos, cenários;▪ Mapeamento e Análise de Risco;▪ Matriz de risco;▪ Métodos e técnicas de identificação e análise de risco;▪ Implantação da gestão de risco em organizações;▪ Risco e gestão da mudança nas organizações.	1 - Andréia Costa Maldonado 2 - Anne Caroline Silveira 3 – Kleber Watanabe Cunha Martins 4 - Lenice Carrilho de Oliveira Moreira



Curso Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária E Financeira	16 de março a 10 de abril de 2015 (30 horas)	Ministrado na modalidade à distância.	<ul style="list-style-type: none">▪ Conteúdo Programático Ciclo de Gestão;▪ Planejamento Governamental;▪ Tipos de Planejamento; Indicadores, metas e avaliação;▪ Ferramentas de apoio ao planejamento (Árvore de problemas, Gráfico de Gantt, Análise Stakeholder, Mapa de Processos e Análise SWOT);▪ Integração planejamento-orçamento;▪ Orçamento Público;▪ Lei Orçamentária Anual.	1 – Kleber Watanabe Cunha Martins; 2 - Anne Caroline Silveira
---	---	---------------------------------------	--	--

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

A atuação da unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo e de acompanhamento, a fim de verificar o cumprimento da legislação, da missão institucional, dos princípios que norteiam os atos da Administração, e no intuito de evitar possíveis penalidades por parte dos órgãos de controle.

Destaca-se a auditoria na atividade fim, que constitui inovação nas Instituições Federais de Ensino Superior, trabalho este que se revela como verdadeiro desafio, porém necessário para a manutenção dos controles no âmbito da atividade acadêmica.

Como no exercício de 2014 a Auditoria Interna avaliou os controles da gestão acadêmica e das atividades dos docentes, viu-se a necessidade, no exercício de 2015, de uma auditoria com foco no controle das ações de extensão (contratações por inexigibilidade, arrecadação, bolsas, projetos, etc.).

O acompanhamento dos mecanismos desses controles torna-se extremamente relevante, eis que se trata de atividade ligada diretamente ao cumprimento da finalidade da Instituição, cujos resultados insatisfatórios podem impactar negativamente no cumprimento das metas institucionais, e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Como a Universidade não possui uma política de gestão de riscos formalizada e implantada, em julho de 2015 a Auditoria Interna, com o apoio da DIEC/CDR/PROGEP, realizou o curso de capacitação “Gestão de Riscos no Setor Público”, ministrado por um auditor do TCU, com a participação de representantes de todas as Pró-Reitorias.

Apesar de essa ação ser a primeira oportunidade de exposição do assunto para que as unidades desenvolvam a sua própria gestão de risco, espera-se instituir em breve uma política de gestão de riscos na UFMS, e propagar o envolvimento cada vez maior dos gestores em relação ao assunto.

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



Além disso, a gestão de riscos passa a ser escopo dos próximos trabalhos de auditoria, o que servirá como subsídio para as unidades auditadas formalizarem a sua própria gestão, quando inexistente.

A Auditoria Interna tem se mostrado, também, relevante unidade correicional, pois anualmente realiza fiscalização na área de pessoal, sobretudo no cumprimento do regime de dedicação exclusiva, acumulação de cargos e gerência privada, de forma a avaliar o cumprimento dos deveres funcionais e do Código de Ética do servidor público, cobrando as apurações disciplinares pertinentes, e o fortalecimento dos controles por meio de orientação e acompanhamento das atividades dos docentes.

Importante ressaltar o papel que a Auditoria Interna exerce no fortalecimento da gestão por meio do assessoramento e orientação à Alta Administração, bem como em todas as esferas administrativas. Constatou-se que, após a atuação da unidade, os gestores passaram a ter mais cautela na tomada de decisões, buscando orientações para pautarem os seus atos na legalidade e conformidade, e de acordo com a jurisprudência da Corte de Contas, o que também reflete no papel preventivo dos trabalhos da auditoria.

Por fim, verifica-se que os trabalhos realizados foram de grande relevância no exercício de 2015, resultando no fortalecimento na melhoria dos controles internos e da gestão de riscos da Instituição.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2016.

Kleber Watanabe Cunha Martins
Chefe da Auditoria Interna – AUD/RTR/UFMS



ANEXO I – QUADRO GERENCIAL DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 01/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/5/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.1.1.3
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	FAODO
Descrição da Recomendação	Fortalecer os mecanismos administrativos que permitam o acompanhamento e controle do resultado das Ações de Extensão da UFMS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
FAODO	
Síntese das providências adotadas	
A Direção da FAODO ressaltou que as falhas apontadas no relatório referem-se ao Projeto de Extensão que não está mais ocorrendo, sendo que eventuais irregularidades estão sendo apuradas mediante Procedimento Administrativo Disciplinar. Todos os projetos de extensão são analisados pela Comissão de Análise de Projeto e Relatório de Extensão e submetidos à apreciação do Conselho da Faculdade. Cabe ao coordenador do projeto o acompanhamento das execuções das atividades previstas, em consonância ao regimento institucional, sob pena de responder administrativamente por eventuais irregularidades. Desta forma, essa Direção orientou os coordenadores sobre esses aspectos e têm acompanhado os demais projetos atualmente em vigência nesta unidade.	
Análise crítica	
Recomendação em monitoramento no exercício de 2016	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 01/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/5/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.1.1.3
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	FAODO
Descrição da Recomendação	Promova análises mais aprofundadas quanto da submissão de projetos, com vistas a identificar a real importância do projeto para a sociedade e para a UFMS, buscando identificar os custos de cada projeto de forma estabelecer a necessidade e/ou oportunidade de cobrança de mensalidades com vistas a ressarcir a UFMS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
FAODO	

**Síntese das providências adotadas**

Referente ao curso de Atualização em Implantodontia e solicitação de providências, A Direção da FAODO assim informou: 1. Quanto ao item 4.1.1 do documento - Constatção de fragilidades nos controles das atividades de extensão: - O curso de Extensão em Implantodontia aconteceu desde 2009. Sob nossa gestão, foi solicitada sua renovação em 2014, uma vez que quando assumimos a direção da Faculdade, o projeto de 2013 já estava acontecendo. Entretanto, foi exatamente por conta de uma análise criteriosa do projeto que fizemos alguns questionamentos à Projur, o que contribuiu para a conjuntura atual sobre o tema. Os aspectos relacionados ao custo do projeto, sob prisma agora discutido, historicamente não foi analisado em projetos de extensão desta unidade. A Faculdade de Odontologia possui uma Comissão Setorial para Análise de Projetos e Relatórios de Extensão, os quais os membros são orientados da necessidade ainda maior de se atentar para os aspectos apontados no documento dessa auditoria.

Análise crítica

Recomendação em monitoramento no exercício de 2016

Recomendação expedida pela Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 01/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/5/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.1.2.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	CAS/PROGEP
Descrição da Recomendação	Reveja, em conjunto com a FAODO, os valores constantes da tabela aprovada de ressarcimento de materiais odontológicos aos seus beneficiários pelos serviços de implantodontia na FAODO, uma vez que os atuais não refletem os valores de mercado;

Providências adotadas pela unidade interna responsável**Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação**

CAS/PROGEP

Síntese das providências adotadas

A recomendação restou prejudicada, uma vez que não existem mais resarcimentos a serem feitos a beneficiários do PAS, pela descontinuidade do Curso de Extensão.

Análise crítica

Recomendação preventiva, com cumprimento apenas caso um novo projeto de extensão nesses moldes seja aprovado.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 01/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/5/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.1.2.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	CAS/PROGEP

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



Descrição da Recomendação	Estude a viabilidade de ressarcimento aos seus beneficiários por serviços de implantodontia também realizados fora da FAODO, estabelecendo limites para tanto.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
CAS/PROGEP	
Síntese das providências adotadas	
O assunto foi pauta de Reunião do Colegiado do Programa de Assistência à Saúde, sem aprovação pela maioria dos membros.	
Análise crítica	
Recomendação discricionária não atendida.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 01/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/5/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.1.3.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	FAODO
Descrição da Recomendação	Abstenha-se de permitir a aprovação de projetos que não traduzam, na prática, a metodologia proposta, ou quando impliquem desrespeito aos princípios da moralidade e imparcialidade, sob pena de responder solidariamente a autoridade administrativa omissa por eventuais irregularidades advindas quando da execução dos projetos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
FAODO	
Síntese das providências adotadas	
A Direção da FAODO informou que os projetos propostos estão sendo criteriosamente analisados previamente à sua execução. Cabe ressaltar que o projeto de extensão Atualização em Implantodontia não foi aprovado na atual gestão.	
Análise crítica	
Recomendação em monitoramento no exercício de 2016	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 01/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/5/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.1.3.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	FAODO



Descrição da Recomendação	Analise a conveniência de adquirir materiais de implantes e biomateriais para cirurgia de enxerto, bem como a contratação de laboratórios de próteses, para atender às demandas de Projetos de Extensão, utilizando-se de procedimentos licitatórios, em conformidade à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto nº 7.892/2013.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
FAODO	
Síntese das providências adotadas	
A Direção da FAODO entendeu que a recomendação não é indicada, atualmente, uma vez que o Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia não prevê aulas práticas de Implantodontia para a graduação. A grade curricular possui a disciplina Princípios de Implantodontia, esta exclusivamente teórica. Dessa forma, não se justifica o destino de recursos para aquisição de materiais de implantodontia. Caso outro projeto de extensão nessa área seja proposto, os recursos deverão ser oriundos de outra fonte, que não a matriz orçamentária da Unidade.	
Análise crítica	
Recomendação discricionária não atendida.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 01/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/5/2015
Item do Relatório de Auditoria	5.1.2.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	FAODO
Descrição da Recomendação	Orientar os professores lotados na FAODO que, caso desejarem, exercer atividades de caráter não esporádico e não previstas nas ressalvas do art. 21 da Lei nº 12.772/2012, deverão optar, quando juridicamente possível e do interesse da Administração, pelo regime parcial de 20 horas semanais ou pelo regime integral de 40 horas semanais sem exclusividade de dedicação, com a consequente perda do acréscimo remuneratório devido à dedicação exclusiva.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
FAODO	
Síntese das providências adotadas	
O Diretor da FAODO, por meio da CI nº 50/2015-FAODO, informou que foi feita reunião com todos os docentes da Faodo, onde foi exposta a legislação relacionada ao regime de Dedicação Exclusiva, a possibilidade de colaboração esporádica em atividades externas à UFMS, respeitando-se a legislação vigente, assim como a possibilidade de mudança de regime de trabalho, desde que justificada, quando o docente assim desejar e achar necessário.	
Análise crítica	
Recomendação atendida.	



Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 01/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/5/2015
Item do Relatório de Auditoria	5.1.2.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	REITORIA
Descrição da Recomendação	Apurar a ocorrência dos apontamentos relativos à infringência ao regime de dedicação exclusiva dos professores citados no presente relatório, constituindo Procedimento Administrativo Disciplinar, caso confirmarem os indícios da infringência, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90, assegurando-lhes a ampla defesa e o contraditório.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	REITORIA
Síntese das providências adotadas	Foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar de nº 23104.003480/2015-92, pela Portaria nº 461, publicada em 21 de maio de 2015, no Boletim de Serviço nº 6043.
Análise crítica	
Recomendação atendida.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 01/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/5/2015
Item do Relatório de Auditoria	5.1.2.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	REITORIA
Descrição da Recomendação	Promover levantamento dos valores pagos indevidamente a título de gratificação do regime de dedicação exclusiva para resarcimento aos cofres públicos do período em que foi constatada a infringência.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	REITORIA
Síntese das providências adotadas	O Processo Administrativo Disciplinar de nº 23104.003480/2015-92, instaurado pela Portaria nº 461, publicada em 21 de maio de 2015, no Boletim de Serviço nº 6043, ainda encontra-se em fase de instrução.
Análise crítica	
Recomendação será monitorada após a conclusão do PAD.	



Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 01/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/5/2015
Item do Relatório de Auditoria	5.2.2.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	REITORIA
Descrição da Recomendação	Apurar a ocorrência dos apontamentos em face dos docentes citados no relatório, constituindo Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90, assegurando-lhes a ampla defesa e o contraditório, em observância ao comando contido no art. 12 da Lei nº 12.813/2013, pela infringência aos incisos IX, X e XII, do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
REITORIA	
Síntese das providências adotadas	
Foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar de nº 23104.003480/2015-92, pela Portaria nº 461, publicada em 21 de maio de 2015, no Boletim de Serviço nº 6043.	
Análise crítica	
Recomendação atendida.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 01/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/5/2015
Item do Relatório de Auditoria	5.2.2.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	REITORIA
Descrição da Recomendação	Após apuração da conduta relacionada na recomendação anterior, promova a devolução à paciente CPF XXX.480.061-00 dos valores indevidamente cobrados durante o tratamento dentário realizado na FAODO, ou encaminhe-se ao PAS-UFMS para o reembolso do serviço à beneficiária, na proporção de 50%, caso o mesmo seja devido.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
REITORIA	
Síntese das providências adotadas	
O Processo Administrativo Disciplinar de nº 23104.003480/2015-92, instaurado pela Portaria nº 461, publicada em 21 de maio de 2015, no Boletim de Serviço nº 6043, ainda encontra-se em fase de instrução.	
Análise crítica	
Recomendação será monitorada após a conclusão do PAD.	



Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 02/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	22/10/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.2.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Formalize os processos de modo a manter a sequência cronológica dos documentos e a numeração sequencial de todas as páginas, em conformidade com o disposto no art. 22, § 4º, da Lei 9.784/99, no art. 38, "caput", da Lei nº 8.666/1993, e a Resolução (CD) nº 22, de 27 de junho de 2011, abstendo-se, ainda, de anexar documentos ao processo que serão extraídos posteriormente, sem que haja a devida numeração.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRAD	
Síntese das providências adotadas	
A DICT/PRAD irá adotar como procedimento a numeração das segundas vias dos instrumentos jurídicos elaborados por esta Unidade, assim como a conferência nos documentos anexados aos autos por esta Unidade.	
Análise crítica	
Recomendação atendida.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 02/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	22/10/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.3.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Respeitar o prazo de publicação da ratificação da Dispensa ou Inexigibilidade que trata o art. 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para a validade dos atos, abstendo-se de publicar, nesses casos, o extrato do contrato, considerando a ressalva da parte final do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRAD	
Síntese das providências adotadas	
A DICT/PRAD esclareceu que as compras originadas de dispensa de licitação ou inexigibilidade que exijam Termo de Contrato devem ser obrigatoriamente registradas no sistema governamental SIASG/SICON, conforme o Art. 19 da Lei 10.934. O ato do registro no SIASG/SICON automaticamente gera publicação no DOU, não sendo facultada dispensa desta.	
Análise crítica	



Recomendação não atendida por impossibilidade do SIASG.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 02/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	22/10/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.4.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	CGM/PRAD
Descrição da Recomendação	Somente aceitar o recebimento de propostas em papel com o timbre ou o carimbo padronizado da empresa, devendo constar esta informação nos modelos encaminhados, no momento de se buscar orçamentos para compor o processo
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	CGM/PRAD
Síntese das providências adotadas	
A Coordenadoria de Materiais - CGM/PRAD adotará providências no sentido de somente aceitar recebimento de propostas em papel com o timbre ou carimbo padronizado da empresa; e fará constar esta informação nos modelos encaminhados, no momento de se buscar orçamentos para compor o processo.	
Análise crítica	
Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 02/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	22/10/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.5.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Abstenha de assinar contratos ou prorrogações com data retroativa, em desacordo com o art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Implemente controles administrativos, de modo a não mais permitir a execução de serviços suportados em contratos cuja vigência tenha expirado.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	PRAD
Síntese das providências adotadas	
A DICT/PRAD esclareceu que os contratos passam a vigorar a partir da data de assinatura do instrumento jurídico, sendo que a execução dos serviços só pode ser prestada a partir desta data. E ainda, que essa Divisão envia e-mails com antecedência aos gestores alertando quanto a aproximação da data de encerramento da vigência contratual, cabendo a ele tomar as medidas necessárias para a prorrogação ou solicitação de nova contratação.	

**Análise crítica**

Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 02/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	22/10/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.6.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Adote medidas necessárias à melhoria dos controles relativos aos prazos de vigência contratual, de forma a evitar invocar a excepcionalidade para contratação de serviços continuados ou fornecimento regular de bens, com fundamento no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRAD	
Síntese das providências adotadas	
A DICT/PRAD aguarda o desenvolvimento de novo sistema de gestão de contratos pelo NTI, ferramenta esta que irá contribuir no controle dos contratos da UFMS. A PRAD acatará integralmente a recomendação no sentido de verificar as documentações e justificativas apresentadas pela Unidade requisitante assim como prestar informações necessárias quanto ao andamento das licitações em andamento que porventura não possam ser concluídas em tempo hábil incorrendo na interrupção dos serviços que possam trazer prejuízos da UFMS.	
Análise crítica	
Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 02/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	22/10/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.6.2
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Instrua os processos de dispensa com elementos que garantam a emergência para a prestação dos serviços que não possam sofrer solução de continuidade, apontando os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços e comprovando a ocorrência de prejuízo ao interesse público, bem como de informações atualizadas sobre os procedimentos licitatórios em andamento para justificar a impossibilidade de se aguardar a homologação dos mesmos para a contratação do serviço.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	



PRAD

Síntese das providências adotadas

A PRAD acatará integralmente a recomendação no sentido de verificar as documentações e justificativas apresentadas pela Unidade requisitantem assim como prestar informações necessárias quanto ao andamento das licitações em andamento que porventura não possam ser concluídas em tempo hábil incorrendo na interrupção dos serviços que possam trazer prejuízos da UFMS.

Análise crítica

Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 02/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	22/10/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.6.3
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Na hipótese de a situação emergencial ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, apurar disciplinarmente quem lhe deu causa, responsabilizando-o na forma da lei.

Providências adotadas pela unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

PRAD

Síntese das providências adotadas

A PRAD acatará integralmente a recomendação quanto a apuração de responsabilidade a quem der causa, responsabilizando-o na forma da lei.

Análise crítica

Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 03/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	15/7/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.1.2
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Em futuras licitações, ao exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes, apresente a devida motivação dessa decisão administrativa, evidenciando que a exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame.

Providências adotadas pela unidade interna responsável

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
PRAD
Síntese das providências adotadas
As recomendações expostas no Relatório de Auditoria nº 03/2015 foram compreendidas pela PRAD e serão implementadas integralmente quando houver licitação no Regime Diferenciado de Contratação - RDC. Cumpre informar que no momento não há nenhuma licitação na modalidade RCD em tramitação.
Análise crítica
Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 03/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	15/7/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.1.3
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Apresente, em caso concreto, nos autos do processo licitatório, quando o regime de execução contratual escolhido for a contratação integrada, justificativas técnicas e econômicas para tal escolha, tendo em vista o disposto no Art. 9º, da Lei nº 12.462/2011, e Art. 73, do Decreto nº 7.581/2011.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRAD	
Síntese das providências adotadas	
As recomendações expostas no Relatório de Auditoria nº 03/2015 foram compreendidas pela PRAD e serão implementadas integralmente quando houver licitação no Regime Diferenciado de Contratação - RDC. Cumpre informar que no momento não há nenhuma licitação na modalidade RCD em tramitação.	
Análise crítica	
Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 03/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	15/7/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.1.4
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Nas contratações integradas, justifique, no bojo do processo licitatório, o balanceamento conferido para as notas técnicas das licitantes, como também a distribuição dos pesos para as parcelas de preço e técnica, em termos da obtenção da melhor proposta, e a valoração da metodologia ou



	técnica construtiva a ser empregada e não, somente, a pontuação individual decorrente da experiência profissional das contratadas ou de seus responsáveis técnicos.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRAD	
Síntese das providências adotadas	
As recomendações expostas no Relatório de Auditoria nº 03/2015 foram compreendidas pela PRAD e serão implementadas integralmente quando houver licitação no Regime Diferenciado de Contratação - RDC. Cumpre informar que no momento não há nenhuma licitação na modalidade RDC em tramitação.	
Análise crítica	
Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 03/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	15/7/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.1.5
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PROINFRA
Descrição da Recomendação	Justifique, por exaustivos e precisos estudos técnicos, a necessidade de modificação dos contratos em andamento, mormente se tal implicar acréscimos de itens que excepcionalmente deixou-se de prever.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PROINFRA	
Síntese das providências adotadas	
A fiscalização esclarece que nesse processo de contratação integrada é apresentada uma planilha orçamentária estimada, que quando da elaboração dos projetos básicos e executivos pela contratada, se mostrou parcialmente incompatível com os mesmos. Alguns serviços deixaram de ser contemplados e outros apresentavam quantidades diferentes da quantidade que era necessária à obra. Entedemos que não houve erros ou omissões nos projetos da contratada, mas divergência entre a planilha da licitação (estimada) e a planilha elaborada a partir da elaboração dos projetos (real), o que caracterizava, salvo melhor juízo, modificações das especificações de serviço. Para ajustar à planilha licitada à elaborada após a execução dos projetos foram feitos termos aditivos sempre respeitando os limites legais da Lei 8.666/93 e o regime de RDC.	
Análise crítica	
A justificativa não exime a unidade da responsabilidade ocasionada por erros e omissões na planilha estimada. Contudo, a Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 03/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	15/7/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.1.5



Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PROINFRA
Descrição da Recomendação	Apurar mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa e ao contraditório à Contratada, se os acréscimos contratuais decorrentes de itens inexistentes e em quantidade insuficiente nos projetos integram o risco assumido na execução contratual, devendo ser imposta ao final a sanção legal ou a responsabilização pelos erros ou omissão por parte da Contratada.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PROINFRA	
Síntese das providências adotadas	
Entendemos que não houve erros ou omissões nos projetos da contratada desta forma não cabe apuração de Processo Administrativo.	
Análise crítica	
Recomendação não atendida.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 04/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	24/7/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.5.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Que insira nas competências do gestor que, ao receber o processo para acompanhamento, verifique a numeração das folhas, com vistas a detectar possíveis falhas de numeração e, em sendo possível, providenciar a renumeração das folhas ou, inserir nos autos, documento relatando as falhas encontradas, de modo a não pairarem dúvidas sobre a ocorrência de erros formais ou retirada de partes processuais
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRAD	
Síntese das providências adotadas	
A DICT/PRAD acatou as recomendações desta AUD e inseriu no rol de competências do Gestor a seguinte redação: XVIII -"Quando do recebimento do presente, solicitamos verificar a paginação do processo, com vistas a detectar possíveis falhas de numeração, e caso constate alguma falha, providenciar a sua retificação. Caso a retificação não seja possível, inserir nos autos, documento relatando as falhas encontradas, de modo a não pairarem dúvidas sobre a ocorrência de erros formais ou retirada de partes processuais"	
Análise crítica	
Recomendação atendida.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 04/2015-AUD



Data do Relatório de Auditoria	24/7/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.5.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Apresente Plano de Ação estabelecendo os prazos para a finalização, divulgação e treinamento pela CGM/PRAD do Manual de Compras da UFMS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRAD	
Síntese das providências adotadas	
A CGM/PRAD identificou a necessidade de padronização de procedimentos referentes às aquisições de materiais e contratação de serviços no âmbito da UFMS, de modo que as unidades solicitantes tenham os conhecimentos mínimos necessários à correta apresentação de demandas junto a esta CGM/PRAD. Neste sentido o NTI desenvolveu o Sistema de Compras da UFMS, com o intuito de permitir gerenciar todo o processo que envolve a aquisição de materiais e contratação de serviços de forma informatizada, desde a realização das previsões de consumo para registro de preço e o cadastro de pedidos de compra das lotações, até o acompanhamento das entregas dos fornecedores. Essa ferramenta permite controlar os processos de aquisição de forma mais precisa e possibilita às Unidades Administrativas uma maior clareza no que tange ao andamento de suas solicitações de compra.. Entretanto, foi identificada a necessidade de nivelamento de conhecimento entre todas as unidades demandantes, de forma a alcançar um maior grau de eficiência administrativa nos procedimentos de aquisições. Desta forma, foi identificada a necessidade de elaboração de um Manual de Compras, cujo objetivo é disciplinar os procedimentos administrativos relativos às aquisições de materiais e contratação de serviços, continuados ou não, que antecedem ou subsidiam os processos licitatórios e/ou compras direta. Ainda possibilitará um nivelamento de conhecimentos necessários às aquisições, evitando retrabalhos e possibilitando um maior grau de assertividade, o que irá refletir em maior eficiência e econimicidade para a instituição. O Manual de Compras está em fase de revisão para sua finalização. Ressaltamos que a data limite é de até 30/07/2016 devido à complexidade organizacional e ao número de unidades envolvidas, inclusive do interior.	
Análise crítica	
Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 05/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	30/9/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.2.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Constar nos instrumentos contratuais, bem como nos extratos publicados, cláusula que indique a classificação funcional programática e o número da Nota de Empenho, em obediência aos art. 30 a 33 do Decreto nº 93.872/86, e art. 55, inc. V, da lei nº 8.666/93.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	



PRAD

Síntese das providências adotadas

Foram implementadas novas rotinas entre a Divisão de Contrato e a Coordenadoria de Finanças para que a Nota de Empenho seja emitida antes da formalização dos contratos. Desta forma, a Divisão dos Contratos adotou medidas para inserir cláusula específica constando a classificação funcional programática e o número da Nota de Empenho nos contratos.

Análise crítica

Recomendação atendida.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 05/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	30/9/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.4.2
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Nos Processos de Inexigibilidade, anexar documentação comprobatória de justificativa de preços para a comparação da proposta apresentada com os preços praticados por aquele que se deseja contratar junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Providências adotadas pela unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

PRAD

Síntese das providências adotadas

A CGM/PRAD adotará providências em atendimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, anexando nos processos de inexigibilidade documentação comprobatória de justificativa de preços.

Análise crítica

Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 05/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	30/9/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.6.2
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Somente autorizar a utilização de recursos oriundos do PNAES quando for possível verificar efetivamente o atendimento prioritário da ação aos acadêmicos que apresentam vulnerabilidade sócio-econômica, abstendo-se de utilizar recursos em finalidade diversa daquela para o qual o Programa foi criado.

Providências adotadas pela unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



PREAE

Síntese das providências adotadas

Conforme informado pela Coordenadora da CAE/PREAE: o "Círculo Universitário de Música: Hermanos Irmão e Convidados", foi uma atividade amparada no eixo "cultura", previsto no item VI do § 1º do Art 3º do Decreto 7.324/10, e objetivou a oferta de Ação Cultural para os alunos de graduação dos Campus de Paranaíba, Chapadão do Sul, Coxim, Aquidauana e Ponta Porã. Entendemos ser inviável separar os alunos com perfil de vulnerabilidade socioeconômica dos que não possuem esse perfil para a participação de uma ação cultural. No entanto, nos atentamos para oferecer uma atenção especial aos alunos beneficiados com os programas assistenciais, no sentido de uma ampla divulgação do evento junto a este público, como por exemplo, convites enviados via Siscad. Esta ação possibilitou atividades nos campus citados anteriormente, proporcionando acesso à Cultura a aproximadamente 550 acadêmicos, de forma a contribuir com a diminuição da retenção e evasão por meio do acesso à Cultura. Sendo assim, acreditamos justificar as despesas por meio da alocação do PNAES. Contudo, informamos que iremos elaborar as normas para execução das ações e atividades da Coordenadoria de Cultura e que assim, será o momento oportuno para refletirmos quais ações poderemos adotar para atendermos as recomendações.

Foi criada uma Comissão Especial para elaborar as normas que regulamentarão as ações de cultura, conforme Instrução de Serviço nº 77, de 03 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço .

Análise crítica

Recomendação parcialmente atendida e será monitorada nas próximas fiscalizações.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 05/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	30/9/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.6.3
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Estabelecer a adequada segregação de funções das atividades afetas à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, de modo que o responsável pela elaboração do Projeto e quem o aprova não recaia sobre a mesma pessoa.

Providências adotadas pela unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

PREAE

Síntese das providências adotadas

As recomendações serão acatadas e para tal foi criada uma Comissão Especial para elaborar as normas que regulamentarão as ações de cultura, conforme Instrução de Serviço nº 77, de 03 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço .

Análise crítica

Recomendação parcialmente atendida e será monitorada nas próximas fiscalizações.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 05/2015-AUD
--	---------------------------

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



Data do Relatório de Auditoria	30/9/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.6.3
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Instituir norma, a ser submetida ao Conselho Universitário para aprovação, regulamentando projetos culturais que contemplem apresentações musicais ou outros eventos culturais, e a forma de monitoramento destas ações.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PREAE	
Síntese das providências adotadas	
As recomendações serão acatadas e para tal foi criada uma Comissão Especial para elaborar as normas que regulamentarão as ações de cultura, conforme Instrução de Serviço nº 77, de 03 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço.	
Análise crítica	
Recomendação parcialmente atendida e será monitorada nas próximas fiscalizações.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 05/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	30/9/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.6.4
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Nos Processos de Inexigibilidade, anexar documentação comprobatória de justificativa de preços para a comparação da proposta apresentada com os preços praticados por aquele que se deseja contratar junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PREAE	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação será acatada e para os próximos processos que envolverem inexibilidade de licitação.	
Análise crítica	
Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 05/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	30/9/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.6.5
Nome da unidade interna da UJ	PRAD



destinatária da recomendação	
Descrição da Recomendação	Proceda à formalização do contrato nos casos de contratações em que se configurarem obrigações futuras, independente do valor, a teor do disposto no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRAD	
Síntese das providências adotadas	
Nos casos de contratações em que se configurem obrigações futuras serão formalizados os contratos em atendimento ao disposto no Art. 62, § 4º da Lei 8.666/93	
Análise crítica	
Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 05/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	30/9/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.8.2
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Abstenha-se de realizar despesas sem a emissão prévia da nota de empenho correspondente, em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.320/1964 e no Decreto nº 93.872/1986.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRAD	
Síntese das providências adotadas	
A PRAD acatou, integralmente, as recomendações da auditoria, encaminhando CI Circular nº 001/20015-CFI/PRAD a todas a Unidades com o objetivo de alertar sobre o que dispõe o Art. 60 da Lei nº 4.320/64 que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	
Análise crítica	
Recomendação atendida, e será monitorada nas próximas fiscalizações.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 05/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	30/9/2015
Item do Relatório de Auditoria	4.8.2
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PRAD
Descrição da Recomendação	Apure a responsabilidade de servidores que, por ações comissivas ou omissivas, dolosas ou culposas, derem causa à realização de despesas sem prévio empenho.



Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PRAD	
Síntese das providências adotadas	
A PRAD acatou, integralmente, as recomendações da auditoria, encaminhando CI Circular nº 001/20015-CFI/PRAD a todas a Unidades com o objetivo de alertar sobre o que dispõe o Art. 60 da Lei nº 4.320/64 que veda a realização de despesa sem prévio empenho, bem como da responsabilidade do seu descumprimento.	
Análise crítica	
Recomendação será monitorada nas próximas fiscalizações.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1//2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Reforçar a divulgação da norma de extensão junto aos extensionistas, cobrando o seu fiel cumprimento, sob pena de responsabilização;
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PREAE	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e o seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	2) Rever as Normas de Extensão, no que couber, de forma a que haja um controle efetivo de seu cumprimento pelas diversas unidades, instituindo acompanhamento mais efetivo e penalidades para o seu descumprimento.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PREAE	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna



Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Observar os normativos da Instituição e evitar recomendar ações que não se enquadrem na definição do art. 1º e seus §§, da Resolução nº 09, COEX, de 28 de novembro de 2013, quanto ao público alvo da ação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PREAE	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.2
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Rever as normas de extensão, no que couber, de forma a que haja um controle efetivo de seu cumprimento pelas diversas unidades, instituindo acompanhamento mais efetivo e penalidades para o seu descumprimento.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PREAE	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.2
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Adequar as normas de extensão estabelecendo prazo para análise das três etapas de aprovação das propostas das ações de Extensão (art. 29 da Res. 9/2013-COEX), de forma a não inviabilizar a realização destas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	



Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

PREAE

Síntese das providências adotadas

A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.3
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Fortalecer os mecanismos administrativos que permitam o acompanhamento e controle das Ações de Extensão desenvolvidas na UFMS, no sentido de cobrar o cumprimento das Normas de Extensão (art. 45 da Res. 9/2013-COEX);

Providências adotadas pela unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

PREAE

Síntese das providências adotadas

A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.3
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Adequar as Normas de Extensão estabelecendo a obrigatoriedade de que a cópia da prestação de contas junto aos órgãos financiadores, quando informado na Ação de Extensão o recebimento de tais recursos, seja anexada ao relatório final apresentado à PREAE (art. 46 da Res. 9/2013-COEX).

Providências adotadas pela unidade interna responsável

Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação

PREAE

Síntese das providências adotadas

A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna

Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



Item do Relatório de Auditoria	4.14
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Avaliar e analisar as informações contidas nos relatórios finais entregues ou cadastrados no sistema, cobrando maior criticidade nas análises efetuadas pelas unidades proponentes;
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PREAE	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.4
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	2) Adequar as Normas de Extensão de forma a incluir procedimentos de encerramento das Ações de Extensão executadas e das que não evoluem, permanecendo, no sistema, apenas como cadastradas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PREAE	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.5
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PROPLAN
Descrição da Recomendação	Fortalecer mecanismos de controle de forma a não haver divergências entre os documentos integrantes do instrumento jurídico celebrado;
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PROPLAN	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	



Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.5
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PROPLAN
Descrição da Recomendação	2) Fortalecer relações entre a PROPLAN e PREAE de forma a que haja troca de informações, especialmente quando se tratar de ações que possam ser classificadas como Ação de Extensão.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	PROPLAN
Síntese das providências adotadas	A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.5
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	1) Reforçar a divulgação da norma de extensão junto aos extensionistas, cobrando o seu fiel cumprimento, sob pena de responsabilização.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	PREAE
Síntese das providências adotadas	A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.5
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	FADIR
Descrição da Recomendação	Promover análises mais acuradas dos termos e condições propostas por ocasião da submissão de projetos e celebração de convênio e/ou demais instrumentos jurídicos por parte de servidores sob sua subordinação vez que, a partir da expedição do documento de aprovação, a unidade responde



	solidariamente pelas informações prestadas e cláusulas avençadas.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
FADIR	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.2.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Que emita comunicado circular às unidades da UFMS, informando que a liberação de espaço físico para realização de ações a serem desenvolvidas pela UFMS ou que envolvam o seu nome (projetos, cursos, semanas, simpósios, encontros, jornadas, congressos, entre outros), deve estar, obrigatoriamente, vinculada à comprovação do registro e aprovação pela unidade competente (Pró-reitorias, Conselhos das Unidades ou dirigentes das unidades).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PREAE	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 06/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	29/1/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.2.1
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	CCHS
Descrição da Recomendação	1) Que antes de permitir o uso de espaço físico sob sua subordinação e responsabilidade, certifique-se de que a solicitação destina-se a desenvolvimento de projeto (extensão, pesquisa, ensino, administrativo), devidamente aprovado pelas respectivas instâncias responsáveis da UFMS.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
CCHS	
Síntese das providências adotadas	



A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 07/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/2/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.3
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Que se posicione frente às Unidades Proponentes, orientando-as até mesmo na aprovação de Relatórios Finais flagrantemente insubstinentes e com informações obscuras que não esclarecem com transparência as atividades da ação.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	PREAE
Síntese das providências adotadas	A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 07/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/2/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.4
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Fortalecer suas áreas de controle, primordialmente no que tange aos Relatórios Finais, e os prazos para a sua entrega, cobrando-os das Unidades Proponentes e dos coordenadores das ações, tudo com o fim de melhor observar as exigências dos seus editais e a exigência contida no art. 45 da Resolução nº 09, COEX, de 28 de novembro de 2013.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	PREAE
Síntese das providências adotadas	A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 07/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/2/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.4
Nome da unidade interna da UJ	PREAE



destinatária da recomendação	
Descrição da Recomendação	Empregar mais valor e seriedade aos imperativos dispostos no Edital, sobretudo com relação aos casos de não apresentação do Plano de Trabalho, e de Relatórios Parciais, o que ensejaria a adoção das providências previstas no Edital.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PREAE	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 07/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/2/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.4
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Celebrar estudo e revisão das normas que regulamentam as ações de Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, principalmente no tocante à elaboração de Edital para seleção de bolsistas, com o fim de evitar imperativos desnecessários e comandos sem autoridade.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PREAE	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 07/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	11/2/2016
Item do Relatório de Auditoria	4.1.5
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	PREAE
Descrição da Recomendação	Fortalecer as áreas de controle quanto à ordem de classificação de bolsista das Ações de Extensão e suas substituições, evitando a chamada de um acadêmico em substituição a outro, em respeito aos princípios da isonomia e imparcialidade.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
PREAE	
Síntese das providências adotadas	



A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 08/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	26/2/2016
Item do Relatório de Auditoria	5.1.4
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	RTR e NTI
Descrição da Recomendação	Designar formalmente os responsáveis pela elaboração do PDTI.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
RTR e NTI	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 08/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	26/2/2016
Item do Relatório de Auditoria	5.1.4
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	NTI
Descrição da Recomendação	Que os responsáveis pela elaboração do PDTI documentem as bases, o planejamento e a execução de sua elaboração.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
NTI	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 08/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	26/2/2016
Item do Relatório de Auditoria	5.1.4
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	NTI
Descrição da Recomendação	Que o PDTI seja formalmente divulgado a todas as unidades da UFMS, seja por correio eletrônico, CI Circular ou outros meios.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	

AUDITORIA INTERNA

Av. Costa e Silva, S/N – Cidade Universitária - Campo Grande/MS- CEP 79070-900
fone: (67) 3345-7977 - e-mail: auditoriainterna.rtr@ufms.br –<http://www.ufms.br>



Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
NTI
Síntese das providências adotadas
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 08/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	26/2/2016
Item do Relatório de Auditoria	5.1.5
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	CPTI
Descrição da Recomendação	Elaborar e implementar o PDTI 2016-2019, considerando a natureza e finalidade da UFMS, alinhando-se sempre que possível à sua missão e ao planejamento estratégico.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	CPTI
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 08/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	26/2/2016
Item do Relatório de Auditoria	7.1.4
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	RTR e NTI
Descrição da Recomendação	Elaborar e implementar a Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC através da formalização e da aprovação por parte da autoridade máxima responsável pela UFMS, considerando a natureza e finalidade do órgão, alinhando-se sempre que possível à sua missão e ao planejamento estratégico.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	RTR e NTI
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	

Recomendação expedida pela Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório n.º 08/2015-AUD
Data do Relatório de Auditoria	26/2/2016



Item do Relatório de Auditoria	7.1.4
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	RTR e NTI
Descrição da Recomendação	Designar formalmente o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
RTR e NTI	
Síntese das providências adotadas	
A recomendação foi emitida em 2016 e seu cumprimento será monitorado ao longo do exercício.	